



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da Servidora Marilene Melo Ramos Leão, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado com especialidade em Biblioteconomia do Quadro Permanente deste Tribunal, em exercício provisório no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Salvador/BA, em face do direito que lhe assegura o art. 84, § 2º, da Lei 8.112/90 com a Redação alterada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 226, da Constituição Federal, consoante Processo Administrativo 67.060/2012.

CONSIDERANDO que, até a presente data, este Tribunal não obteve êxito nos pedidos de cessão de profissional com formação superior em Biblioteconomia para responder pela Função Comissionada de Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, vinculada à Secretaria Judiciária deste Órgão, de acordo com os Ofícios 736/2011, de 08/06/2011, dirigido à Universidade Federal de Alagoas; e 865/2011, de 19/07/2011, dirigido ao Chefe do Poder Executivo deste Estado, ambos do Gabinete desta Presidência;

CONSIDERANDO as limitações legais de que trata o art. 2º da Resolução TSE n.º 23.255/2010, que regulamenta a Lei n.º 6.999/1982, para requisição de profissionais ocupantes de cargos ou empregos técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do critério de escolaridade para efeito de substituição quando na unidade inexistir servidor que preencha tal requisito, prevista no disposto no § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta n.º 03, do Supremo Tribunal Federal, adotada por esta Justiça especializada com a edição da Portaria TSE n.º 510/2008; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º 12.455/2011,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO MATIAS DE PINHEIRO JÚNIOR, vinculado ao Governo do Estado de Alagoas, para exercer, em caráter provisório, a Função Comissionada FC-6, de Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, vinculada à Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação da Secretaria Judiciária deste Órgão, até ulterior deliberação, dispensando-o da Função Comissionada FC-3, de Assistente III do Gabinete da Secretaria Judiciária deste Órgão.

Art. 2º. Fica estabelecido que a presente designação visa, em caráter excepcional, manter o funcionamento da Biblioteca, de modo a viabilizar o controle de periódicos, os empréstimos de livros e de outras publicações encaminhadas à referida unidade, a gestão dos contratos afins, a guarda patrimonial do acervo bibliográfico e demais materiais disponíveis na Seção, a publicação

do Diário de Justiça Eletrônico e outras atividades pertinentes ressalvadas aquelas de ordem técnica, privativas do Bibliotecário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO COSTA FILHO
Desembargador-Presidente